

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

Lei nº 451

O Prefeito Municipal de **MUCURICI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de **MUCURICI**, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estimada a Receita em R\$ 11.900,000,00 (onze milhões e novecentos mil reais) e fixada a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será fixada na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		10.722.522,33
Receita Tributária	620.000,00	
Receita de Contribuições	104.000,00	
Receita Patrimonial	128.000,00	
Receita Agropecuária	10.000,00	
Receita Industrial	2.000,00	
Receita de Serviços	30.000,00	
Transferências Correntes	9.723.522,33	
Outras Receitas Correntes	105.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.024.977,67
Operações de Crédito	5.000,00	
Alienação de Bens	370.000,00	
Amortização de Empréstimos	7.000,00	
Transferência de Capital	1.442.977,67	
Outras Receitas de Capital	200.000,00	
Dedução da Receita Corrente		(847.500,00)
Deduções da Receita Corrente	(847.500,00)	
TOTAL DA RECEITA		11.900.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme desdobramento:

Legislativa	420.000,00	
Administração	1.084.556,00	
Assistência Social	799.504,00	
Previdência Social	414.892,00	
Saúde	1.472.235,00	
Educação	2.881.009,00	
Cultura	31.522,00	
Urbanismo	1.999.750,00	
Saneamento	452.504,00	
Agricultura	996.710,00	
Comércio e Serviços	16.620,00	
Transporte	738.048,00	
Desporto e Lazer	39.925,00	
Encargos Sociais	552.725,00	
TOTAL DA DESPESA		11.900.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a) - efetuar Operações de Créditos por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos da Constituição Federal.
- b) - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, usando os recursos do art. 43, 1º, incisos I,II,III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 28 de dezembro de 2006..



Atanael Passos Wagnacker
Prefeito Municipal